EDITAL 060/2026 - UFPR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

BOLSA PÓS-DOUTORADO JÚNIOR (PDJ)

NAPI Paraná Faz Ciência torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto "NAPI - Rede Paraná Faz Ciência – PICCE & MUSEUS"

As bolsas ofertadas no presente Edital são financiadas com recursos do Convênio 130/2024 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, formalizada através do acordo tripartite coordenado pelo Prof. Dr. Rodrigo Arantes Reis, firmado entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR), Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAPPR) e Fundação de Apoio da UFPR (FUNPAR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

B. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto para cada instituição, obedecendo à ordem de classificação.

C. A bolsa a ser concedida ao candidato selecionado tem o valor de **R$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais)** mensais, com duração de **até 05 (cinco)** meses, a partir da data de implementação.

D. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de **40 (quarenta) horas semanais** no projeto.

2. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

Pesquisador Responsável pela Seleção: Rodrigo Arantes Reis

E-mail para contato: reisra@gmail.com

Instituição de desenvolvimento das atividades: UFPR

Local de desenvolvimento das atividades: UFPR - Curitiba

3. DAS BOLSAS OFERTADAS

01 Bolsa Pós-Doutorado Júnior – valor de R$ 5.125,00(cinco mil, cento e vinte e cinco reais) por até 05 (cinco) meses, com carga horária de 40h semanais.

Meta Vinculada: META 4 - Apoio a ações e estratégias de divulgação científica em centros e museus de ciências

4. DA CANDIDATURA

O Candidato(a) deve;

a. ter conhecimento adequado às atividades a serem desenvolvidas;

b. ter disponibilidade para dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho do bolsista.

c. Profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização do Comitê Gestor do projeto;

d. Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público, deverá informar imediatamente ao Comitê Gestor do Projeto. Caso não informe, a bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

A. Apoio à gestão da Rede Paraná Faz Ciência;
B. Colaboração na administração da Rede de Museus e Centros de Ciência do Paraná Faz Ciência;
C. Desenvolvimento de atividades de pesquisa nos museus integrantes da Rede de Museus e Centros de Ciência do Paraná Faz Ciência.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A. Titulação de Doutorado;
B. Experiência comprovada em gestão de pessoas;
C. Experiência mínima de três anos em divulgação científica

7. DA INSCRIÇÃO

A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 10), por meio do preenchimento do formulário disponível em https://forms.gle/VS13UzeU6nf1BPB17

8. DA SELEÇÃO

A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório e agendadas pelo(a) orientador(a) de cada bolsa ofertada.

B. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

C. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 10 do presente edital e estarão disponíveis no site do NAPI Paraná Faz Ciência (https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/editais/).

B. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.

E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

F. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

   a. Cópia RG (CNH e similares não serão aceitos) e CPF;
   b. Comprovante de Matrícula atualizado em PDF;
   c. Declaração de Matrícula atualizada em PDF;
   d. Diploma ou documento que comprove a conclusão do doutorado.
   e. Fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista, com nome de titular da conta corrente, banco, número da agência, número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou do Cartão ocultando dados de segurança. Deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).
   f. Informar telefone de contato, e-mail, endereço e;
   g. Link do Currículo Lattes no corpo do e-mail quando solicitado;

G. A documentação exigida para efetuar cadastramento e assinatura do Termo de Compromisso e Termo Individual de Participação do Aluno no projeto serão realizados de forma digital através da plataforma SOUGOV, com toda a comunicação realizada através dos dados de contato informados no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	17/11/2026
Data limite para envio de inscrições	21/11/2026
Divulgação dos resultados	23/11/2026
Data limite para envio dos documentos do bolsista	25/11/2026
Assinatura do termo de compromisso	27/11/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A. Os bolsistas atuarão em atividades para atender ao projeto descrito no item I, conforme plano de trabalho acordado entre o(a) bolsista e o orientador(a).
B. A Coordenação do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
C. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto.

Curitiba, 17 de novembro de 2026.

__[assinado eletronicamente]__
Responsável pela Seleção

__[assinado eletronicamente]__
Coordenador(a) do acordo